



# Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: [camaramunicipalderamilandia@gmail.com](mailto:camaramunicipalderamilandia@gmail.com)

[www.camaramilandia.pr.gov.br](http://www.camaramilandia.pr.gov.br)

## PORTARIA N.º 17/2019

**SÚMULA:** AUTORIZA VIAGEM E PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal Nrº 944/2016,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar os Vereadores: Antonio Leandro do Nascimento, Matrícula: 2055, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nrº 5.808.318-6, inscrito no CPF: 525.208.209-00; Adilson Marques, Matrícula: 2056, portador da cédula do RG Identidade Civil sob nrº 6.181.002-1, inscrito no CPF: 060.219.479-24 e a Vereadora: Ana Silva dos Reis, Matrícula: 2058, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob nrº 4.374.491-7, inscrita no CPF: 598.788.869-72, a se deslocarem com o veículo oficial do legislativo em viagem a cidade de Curitiba/PR entre os dias 23 a 26/04/2019, com o objetivo de participar de um Curso/Treinamento com o tema: "Os Poderes Executivo e Legislativo e as Formas Consensuais de Resolução de Conflitos pela Administração Pública Municipal".

**Art. 2º** - Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias a cada Vereador, totalizando R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) a cada agente político, conforme dispõe a Lei Municipal Nrº 944/2016, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, 23 de Abril de 2019.

  
GILDO LOURENÇO DA SILVA

Presidente

Biênio 2019/2020